



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001024/2016  
Data: 27/06/2016 Horário: 17:40  
Legislativo - REQ 194/2016

## Requerimento

(art. 30 III da LOM e art. 218, VII do R.I.)

autor: Valdecir de Traque - Vereador PR - data: 27/06/2016

destinatário: Prefeito Municipal, Secretários Municipais de Planejamento e Finanças e Mesa da Câmara de Vereadores local.

assunto: Atribuições Legais, Constitucionais e Regimentais do Vereador. ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE COMO ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO VEREADOR, A PRÁTICA DE CORRER ATRÁS DE VERBA PARA O MUNICÍPIO, POIS ESSA É UMA PRERROGATIVA DE QUALQUER ENTIDADE, INSTITUIÇÃO, CIDADÃO OU PARTIDO POLÍTICO. ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO CHEFE DO EXECUTIVO, VEZ QUE, É QUEM REUNE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA TANTO. EMENDA PARLAMENTAR, É INSTRUMENTO SUBJETIVO DE CADA DEPUTADO, NÃO HAVENDO-SE FALAR EM ATRIBUIÇÃO DO VEREADOR. AS ATRIBUIÇÕES DO VEREADOR SÃO EXCLUSIVAMENTE AS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DETERMINADAS PELO REGIMENTO INTERNO DE CADA RESPECTIVA CASA. É NULA, FALACIOSA E CRIMINOSA A ASSINATURA, POR VEREADOR, DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DECORO PARLAMENTAR. DEMAGOGIA. CRIME DE RESPONSABILIDADE. FRAUDE.

fundamentação: Constituição Federal

base Legal: Lei Federal nº 4.320/64; Decreto 201/67; Lei Federal nº 8.429/92; Lei Complementar nº 101/00; Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores:

É de praxe, nesta Casa, determinado Vereador vangloriar-se ou desafiar seus demais pares no tocante à busca de verbas para nossa cidade junto aos Deputados que representam seus respectivos Partidos;





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Todavia, nada fala mencionado Vereador/desafiador, do período 2009/2012, quando, muito embora tenha levado uma enxurrada de votos de nossos eleitores, um famoso Deputado de cidade vizinha à nossa, desautorizou repasse de verba - *sob seu domínio* - à nossa agonizante Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga;

Também nada fala, mencionado Vereador/desafiador, sobre as Emendas Parlamentares de verbas dirigidas à nossa cidade, no período de 2009/2012, pelos Deputados Federais e Estaduais do PSDB, que, inclusive, eram situação junto ao Governo do Estado de São Paulo e maioria na nossa Câmara de Vereadores;

Agora, no Poder, mencionado vereador/desafiador, - *falaciosamente* - , instiga seus pares quanto à busca de verbas para nosso Município, como se essa fosse atribuição de Vereador;

Essa é, sem sombra de dúvidas, uma atribuição de qualquer pessoa, cidadão, entidade, instituição ou partido político que tenha acesso à qualquer Deputado, mas, especificamente, É ATRIBUIÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO, que é quem reúne todos os requisitos necessários e essenciais para a consecução desse postulado e quem melhor deve saber das necessidades vitais e das circunstâncias que revestem tal processo;

Ele tem ainda, equipe, necessidade, estrutura, abertura, logística, disposição de tempo e, por fim, OBRIGAÇÃO DE BUSCA POR VERBA PARA NOSSO MUNICÍPIO, e, procurar transferir tal responsabilidade para os Vereadores, é tentativa insana e irresponsável de **agente tumultuador dos negócios públicos**, cuja conduta vem, há tempo, sendo justificadamente investigada e reprovada por nossa população em geral;

**As atribuições do Vereador** são exatamente as circunscritas nos artigos 303, **os deveres do vereador**, encontram-se inseridos no artigo 308, e, os **direitos do vereador**, são os expressos no artigo 312, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e, nesses pressupostos, inexistem ordenamento de busca de verbas junto à onde quer que seja, como atribuição específica de vereador;

A solicitação de verbas junto à qualquer Deputado, Governador, Secretário Estadual, Ministro de Estado ou Presidente da República pode ser feita por qualquer munícipe, cidadão, vereador, entidade, instituição ou partido político;

Para esses, a solicitação de verbas oriundas de emendas parlamentares tem caráter facultativo, porém, para o Prefeito Municipal, essa solicitação reveste-se de OBRIGATORIEDADE.

A





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

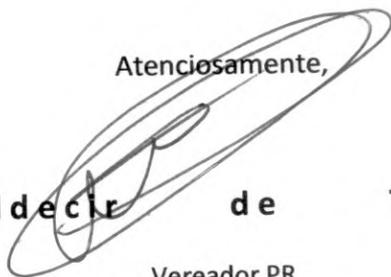
Isso posto pergunta-se:

- 1 - O Chefe do Executivo tem conhecimento de que algum Vereador desta Câmara teria participado da assinatura de algum convênio de repasse de verbas ou para construção de obra na atual gestão ???
- 2 - Quantos convênios assinados com os Governos Federal e Estadual foram firmados por Vereadores desta Câmara, na atual gestão, oriundos de Emendas Parlamentares ??
- 3 - Quantas Emendas Parlamentares o Município recebeu através da intermediação dos Deputados Vanderlei Macris e Pedro Tobias?????

As respostas aos quesitos acima elencados, por certo, nortearão as pertinentes providências que as circunstâncias assim se evidenciarem.

Seguem com este, os mais sinceros e calorosos votos de estima, alta consideração e apreço por cada um dos membros que honram a composição desse Douto e Promissor Plenário.

Atenciosamente,

  
Valdecir de Traque

Vereador PR

Ilmo. Sr. Vereador

**Windson Pinheiro**

DD Presidente da Câmara de Vereadores do

Município e Estância Turística de Ibitinga - SP

NESTA

